

DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO E O NÃO RECONHECIMENTO DA MULHER NA PESCA ARTESANAL

Ari Gonçalves Neto

Doutor e Pós-doutorando do Programa de Pós-graduação em Cognição e Linguagem da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (PPGCL/UENF). Bolsista UENF
arigneto@gmail.com

Ana Carolina de Oliveira Lyrio

Doutora pelo Programa de Pós-graduação em Políticas Sociais da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (PPGPS/UENF)
anacarolinalyrio2@gmail.com

Camila Ribeiro Teodoro

Estudante de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Cognição e Linguagem da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (PPGCL/UENF)
camilariteodoro@gmail.com

Shirlena Campos de Souza Amaral

Professora dos Programas de Pós-Graduação em Cognição e Linguagem (PPGCL/UENF) e Sociologia Política da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (PPGPS/UENF)
shirlenacsa@gmail.com

Resumo: A pesca artesanal desempenha papel essencial na subsistência, na economia e na identidade cultural de diversas comunidades brasileiras, mas o trabalho feminino nesse setor permanece marcado pela invisibilidade. As atividades desenvolvidas pelas mulheres, fundamentais na preparação, no beneficiamento e na comercialização do pescado, são frequentemente desvalorizadas em relação à captura, historicamente atribuída aos homens. Essa hierarquização reflete a divisão sexual do trabalho e compromete o reconhecimento das pescadoras como trabalhadoras plenas e sujeitas de direitos. Neste sentido, o presente artigo analisa as implicações dessa invisibilidade, destacando seus efeitos sociais, culturais e institucionais, bem como os obstáculos enfrentados pelas mulheres no acesso a políticas públicas, programas de seguridade social e direitos trabalhistas. A reflexão evidencia que a exclusão feminina não resulta de fatores naturais, mas de construções históricas que reforçam desigualdades de gênero. Conclui-se que a superação desse quadro exige a revisão de marcos legais, a implementação de políticas públicas inclusivas e a transformação cultural necessária para garantir às mulheres condições dignas de trabalho, reconhecimento pleno e participação efetiva no setor pesqueiro.

Palavras-chave: Pesca artesanal, Trabalho feminino, Reconhecimento.

Abstract: Artisanal fishing plays an essential role in the subsistence, economy, and cultural identity of several Brazilian communities, but women's work in this sector remains invisible. The activities carried out by women, which are fundamental in the preparation, processing, and commercialization of fish, are often undervalued in relation to fishing, historically attributed to

men. This hierarchy reflects the sexual division of labor and compromises the recognition of women fishers as full workers and subjects of rights. This article analyzes the implications of this invisibility, highlighting its social, cultural, and institutional effects, as well as the obstacles faced by women in accessing public policies, social security programs, and labor rights. The reflection shows that female exclusion is not the result of natural factors, but of historical constructs that reinforce gender inequalities. It concludes that overcoming this situation requires the revision of legal frameworks, the implementation of inclusive public policies, and the cultural transformation necessary to guarantee women decent working conditions, full recognition, and effective participation in the fishing sector.

Keywords: Artisanal fishing, Women's work, Recognition.

Introdução

A pesca artesanal constitui uma das principais bases de sustento econômico, cultural e social de inúmeras comunidades brasileiras, ao passo em que sua relevância ultrapassa a dimensão produtiva, pois envolve práticas de organização comunitária, modos de vida tradicionais e a preservação de saberes transmitidos entre gerações. Nesse universo, as mulheres desempenham funções indispensáveis, que abrangem desde a preparação de materiais e instrumentos de trabalho até o processamento, beneficiamento e comercialização do pescado, garantindo a manutenção da atividade e a sobrevivência das famílias.

Apesar dessa contribuição decisiva, o trabalho feminino na pesca artesanal é frequentemente invisibilizado. A lógica da divisão sexual do trabalho, consolidada ao longo da história, atribui maior prestígio às funções ligadas à captura, tradicionalmente associadas aos homens, e desvaloriza as atividades desenvolvidas pelas mulheres. Essa hierarquização resulta em um cenário de desigualdade estrutural, no qual a participação feminina é tratada como secundária, ainda que seja essencial para a continuidade da cadeia produtiva.

Esse quadro de invisibilidade tem repercussões profundas no campo social, além de reforçar estigmas que limitam a valorização da mulher como trabalhadora da pesca artesanal. No campo institucional, restringe o acesso a direitos fundamentais, já que muitas mulheres não são reconhecidas formalmente como pescadoras e, portanto, enfrentam dificuldades para o exercício de políticas públicas, programas de seguridade social e mecanismos de proteção ao trabalho. A ausência de reconhecimento formal perpetua vulnerabilidades que afetam diretamente a qualidade de vida dessas mulheres e de suas comunidades.

Assim, a análise da temática mostra que a exclusão feminina na pesca artesanal não se restringe à dimensão econômica, trata-se de um fenômeno enraizado em práticas culturais e institucionais que relegam às mulheres papéis auxiliares, negando-lhes protagonismo e limitando sua participação em espaços de decisão. Esse processo revela a persistência de desigualdades de gênero que, ao mesmo tempo em que sustentam a invisibilidade do trabalho feminino, impedem avanços mais significativos em direção à equidade.

Portanto, o presente artigo tem como objetivo analisar a divisão sexual do trabalho e suas implicações para o não reconhecimento da mulher na pesca artesanal. E ao destacar a centralidade do trabalho feminino e as barreiras impostas à sua visibilidade, busca-se contribuir para o debate acadêmico e político sobre a necessidade de promover mudanças que assegurem às mulheres condições dignas de trabalho, acesso efetivo a direitos e reconhecimento pleno como sujeitas essenciais na atividade pesqueira.

Referencial teórico

A análise da divisão sexual do trabalho e do não reconhecimento da mulher na pesca artesanal insere-se em um campo teórico amplo, que articula estudos de gênero,

sociologia do trabalho e políticas públicas. Trata-se de uma temática relevante e urgente, uma vez que evidencia desigualdades históricas que atravessam as relações sociais e econômicas, limitando o acesso das mulheres a direitos fundamentais e comprometendo a equidade de gênero em setores tradicionais da economia.

O conceito de gênero, conforme desenvolvido por Louro (2003; 2008), permite compreender que as diferenças atribuídas a homens e mulheres não são naturais, mas construções sociais e culturais que se reproduzem ao longo do tempo. Essa perspectiva se articula à contribuição de Scott (1989), que define o gênero como categoria de análise histórica, responsável por organizar hierarquias e legitimar relações de poder. Ambas teorias são fundamentais para demonstrar que a invisibilidade do trabalho feminino na pesca artesanal decorre de processos históricos de naturalização das desigualdades.

A dimensão simbólica dessas desigualdades é aprofundada por Bourdieu (2017), ao discutir os mecanismos de dominação masculina, e por Biroli (2018), ao destacar como a separação entre os espaços público e privado negou às mulheres a cidadania plena. Perrot (2017), por sua vez, contribui ao evidenciar a fragmentação do tempo feminino, marcada por múltiplas jornadas que dificultam sua inserção no mercado de trabalho em condições equitativas.

No campo das lutas feministas, Schwebel (2009) aponta a pluralidade de correntes e estratégias que caracterizam o movimento, enquanto Miguel e Biroli (2014) enfatizam a necessidade de transformações sociais para além da igualdade formal. Já Pinto (2010) ressalta a importância de avanços institucionais, como a criação do Conselho Nacional da Condição da Mulher, como resultado das mobilizações feministas.

Ademais, autores como Segato (2012) e Hirata (2003) ampliam a discussão ao relacionar gênero, colonialidade e mercado de trabalho, mostrando como a colonização e as estruturas contemporâneas reforçam a subordinação feminina. Já Machado (2009), Xavier (2019), Moura et al. (2015), Silva e Leitão (2012), Melo (2008) e Gonçalves Neto e Amaral (2021) aproximam esse debate da realidade das comunidades pesqueiras, ao evidenciar como a invisibilidade social e institucional das mulheres impacta diretamente suas condições de vida e trabalho.

Por fim, a análise da legislação e políticas públicas, como a Lei nº 11.959/2009, o Decreto nº 8.425/2015, o Decreto nº 8.967/2017 e o Programa PesqBrasil (2023), revela avanços parciais, mas também lacunas que perpetuam a marginalização das mulheres. A ausência do reconhecimento da profissão de pescadora artesanal na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) ilustra de forma clara essa contradição.

Assim, o referencial teórico adotado neste breve artigo permite compreender que a invisibilidade das mulheres na pesca artesanal não é circunstancial, mas resultado de um processo histórico, cultural e institucional que reforça a divisão sexual do trabalho e nega o reconhecimento pleno das pescadoras como trabalhadoras e cidadãs. A urgência da temática reside na necessidade de enfrentar essas desigualdades para assegurar condições dignas de trabalho, reconhecimento social e efetividade de direitos.

Desenvolvimento do tema

Gênero, identidade e a construção da invisibilidade feminina

O conceito de gênero, conforme Louro (2008), emerge como uma categoria analítica indispensável para compreender as relações sociais e os mecanismos de desigualdade entre homens e mulheres. Trata-se de uma ferramenta que permite romper com as dicotomias tradicionais que estruturaram a modernidade ocidental, masculino versus feminino, público versus privado, razão versus emoção, as quais, embora naturalizadas, reproduzem hierarquias e limitam a participação plena das mulheres nos diferentes espaços sociais. Ao propor que o gênero seja concebido como construção histórica, Louro (2008) destaca seu caráter dinâmico, continuamente

atualizado por práticas e discursos sociais, reforçados em instâncias como a família, a escola, a igreja, o direito e a medicina.

Nesse mesmo horizonte, Scott (1989) atribui ao gênero a função de significar relações de poder, naturalizando papéis atribuídos a homens e mulheres e legitimando desigualdades. Para a autora, o gênero não deve ser reduzido a uma dimensão individual, mas compreendido como categoria social imposta sobre corpos sexuados, responsável por organizar identidades e hierarquias. Essa naturalização manifesta-se de modo particular nas comunidades tradicionais, onde a divisão sexual do trabalho associa prestígio às atividades masculinas e invisibilidade às funções femininas, como ocorre na pesca artesanal: os homens são reconhecidos pela atividade de captura, enquanto o trabalho das mulheres, voltado ao beneficiamento e à comercialização, é desvalorizado ou mesmo ocultado (Lopes, 2022).

Bourdieu (2017), ao analisar os mecanismos de dominação, enfatiza como os papéis de gênero são legitimados simbolicamente, produzindo e reproduzindo desigualdades por meio de signos culturais que naturalizam distinções arbitrárias. A divisão entre os espaços público e privado, que acompanha a ordem patriarcal, relegou as mulheres ao ambiente doméstico e reservou aos homens a participação na vida política, econômica e social. Nessa lógica, Biroli (2018) observa que a cidadania plena foi historicamente negada às mulheres, uma vez que sua presença se limitava ao espaço privado, esvaziado de poder político e decisório.

Neste sentido, a sobrecarga de papéis femininos se manifesta também na organização temporal da vida cotidiana. Perrot (2017) denomina de “tempo picotado” o tempo das mulheres, fragmentado entre múltiplas responsabilidades, em contraste com o tempo linear e contínuo dos homens no exercício de funções produtivas. Essa fragmentação impacta diretamente a inserção das mulheres na vida pública e no mercado de trabalho, revelando como a divisão sexual do trabalho reforça desigualdades estruturais e limita as possibilidades de autonomia feminina.

No campo feminista, diversas correntes contribuíram para a denúncia e enfrentamento dessas desigualdades. Schwebel (2009) aponta a pluralidade de vertentes do movimento, que incluem feminismos liberal, radical, marxista, socialista, negro e lésbico, entre outros, refletindo a multiplicidade de experiências femininas e ampliando o escopo das lutas por igualdade. Miguel e Biroli (2014) ressaltam que tais movimentos têm por objetivo não apenas garantir a igualdade legal, mas também promover transformações sociais que rompam com as estruturas econômicas e culturais que sustentam a subordinação de gênero. No Brasil, a criação do Conselho Nacional da Condição da Mulher (CNCM), em 1984, constituiu-se em conquista significativa, fruto das mobilizações feministas, pois consolidou institucionalmente a defesa de políticas públicas voltadas à igualdade de gênero (Pinto, 2010).

Essas análises se entrelaçam ao debate sobre a colonialidade, eis que Segato (2012) argumenta que o processo de colonização impôs uma ordem social que reforçou hierarquias de gênero e consolidou a supervalorização da esfera pública em detrimento da privada. Tal processo implicou na exclusão das mulheres dos espaços de decisão e no rebaixamento da esfera doméstica a um lugar despolitizado e secundário. Hirata (2003) acrescenta que, mesmo em contextos contemporâneos de maior inserção feminina no trabalho assalariado, as desigualdades persistem: mulheres continuam a receber salários inferiores aos dos homens e permanecem responsáveis pela maior parte das atividades domésticas, o que evidencia a permanência das estruturas que associam o feminino à esfera reprodutiva e o masculino à produtiva.

Portanto, compreender a divisão sexual do trabalho na pesca artesanal implica reconhecer que a invisibilidade feminina não decorre de fatores biológicos ou naturais, mas de construções históricas e sociais, enraizadas em sistemas de poder que atravessam as dimensões cultural, política e econômica (Gonçalves Neto, 2024). Essas construções têm sustentado a marginalização das mulheres pescadoras, limitando seu reconhecimento como sujeitas plenas de direitos e reforçando a necessidade de

análises que articulem gênero, identidade e poder na compreensão do trabalho feminino.

Invisibilidade e reconhecimento do trabalho feminino na pesca artesanal

As mulheres na pesca artesanal estão submetidas a jornadas extenuantes, que transitam entre o trabalho produtivo e o reprodutivo, de modo que essa dupla jornada evidencia a permanência das desigualdades de gênero: enquanto seu esforço produtivo, dentro e fora de casa, é decisivo para a economia familiar e comunitária, esse trabalho frequentemente permanece invisível, não contabilizado e, portanto, subvalorizado. Como observam Gonçalves Neto e Amaral (2021), a falta de reconhecimento do trabalho produtivo das mulheres na pesca artesanal dificulta sua ascensão social e impede seu reconhecimento como sujeitas de direitos.

A invisibilidade, contudo, não se limita ao campo social, também no plano legal, pois a ausência de reconhecimento da mulher pescadora é notória. Machado (2009) sublinha que, em muitas comunidades, o valor das práticas pesqueiras é culturalmente atribuído aos homens, relegando às mulheres a condição de auxiliares, o que reforça a ideia de secundariedade. No entanto, funções desempenhadas majoritariamente por mulheres, como o beneficiamento do pescado, essencial para a valorização econômica do produto final, são indispensáveis à sustentabilidade da cadeia produtiva (Machado, 2009).

A luta das mulheres da pesca artesanal, nesse sentido, transcende a reivindicação por políticas públicas específicas: trata-se de uma disputa cultural e simbólica pela superação da invisibilidade. Xavier (2019) defende que o reconhecimento das pescadoras exige a construção de uma cultura política que as considere sujeitas plenas, com igualdade de condições em relação aos homens.

A legislação brasileira, apesar de alguns avanços, revela lacunas, eis que a Lei nº 11.959/2009 reconhece amplamente a atividade pesqueira, incluindo etapas como processamento e comercialização do pescado. Contudo, não explicita o papel das mulheres nas etapas pré e pós-captura, perpetuando sua marginalização (Brasil, 2009). Já o Decreto nº 8.425/2015, ao regulamentar o Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP), manteve essa ambiguidade: embora formalmente reconheça mulheres como pescadoras profissionais, categorizou aquelas atuantes nas atividades de apoio como “trabalhadoras auxiliares”, reforçando sua invisibilidade (Brasil, 2015). A situação agravou-se em 2017, quando o Decreto nº 8.967 revogou a previsão de inclusão das “trabalhadoras de apoio” no RGP, intensificando a exclusão (Brasil, 2017).

Mais recentemente, o Programa PesqBrasil, instituído em 2023, buscou ampliar a formalização e o acesso das pescadoras ao RGP, condição indispensável para usufruírem de direitos previdenciários e trabalhistas (BRASIL, 2023). Apesar do avanço, persiste uma lacuna normativa: a profissão de pescadora artesanal ainda não está contemplada na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), o que compromete o enquadramento das trabalhadoras e dificulta o acesso integral a direitos. Tal falha normativa reforça a necessidade de ajustes legais capazes de assegurar a inclusão efetiva das mulheres no setor.

Moura et al. (2015) defende que políticas públicas só serão eficazes se acompanhadas de um processo educativo que promova o reconhecimento das mulheres como participantes plenas da pesca artesanal. Silva e Leitão (2012), por sua vez, argumentam que o silêncio do poder público ultrapassa a esfera da injustiça social e política, chegando a ameaçar a própria existência de uma categoria essencial para a atividade pesqueira. Essa negligência estatal repercute em limitações no acesso ao crédito, à seguridade social e a condições dignas de trabalho (Melo, 2008).

A luta pelo reconhecimento, portanto, não é apenas por benefícios legais, mas por justiça social e equidade de gênero. Gonçalves Neto (2024) enfatiza que a igualdade de condições entre homens e mulheres é condição necessária para que as pescadoras

sejam reconhecidas como participantes essenciais no desenvolvimento econômico e social das comunidades.

Dessa forma, a invisibilidade do trabalho feminino na pesca artesanal não se reduz a uma ausência de estatuto formal. Trata-se de uma construção histórica e cultural que desvaloriza as mulheres e compromete sua cidadania. A superação dessa realidade exige o fortalecimento de políticas públicas, a revisão normativa e a transformação cultural, de modo que o trabalho das pescadoras seja reconhecido em sua centralidade e dignidade.

Conclusão

A análise da divisão sexual do trabalho na pesca artesanal evidencia um processo histórico de marginalização que se manifesta no plano social e institucional. O trabalho das mulheres, indispensável em todas as etapas da cadeia produtiva, foi sistematicamente invisibilizado, tanto pela hierarquização simbólica que valoriza a captura, quanto pela ausência de reconhecimento formal nas políticas públicas e marcos legais.

Essa invisibilidade compromete a cidadania e a dignidade das pescadoras, restringindo seu acesso a direitos, seguridade social e condições adequadas de atuação. A sobrecarga entre trabalho produtivo e reprodutivo agrava sua vulnerabilidade e limita sua inserção nos espaços de decisão. Ainda assim, a mobilização das mulheres demonstra resistência, resultando em conquistas importantes, embora insuficientes diante da persistência de estruturas discriminatórias.

Superar esse quadro exige políticas públicas inclusivas, revisão dos marcos legais e ações educativas que desnaturalizem desigualdades, além de uma mudança cultural que reconheça o trabalho feminino como estratégico para a economia, a cultura e a sustentabilidade da pesca artesanal.

Conclui-se que a luta das mulheres pescadoras é, ao mesmo tempo, por reconhecimento, justiça social e efetivação de direitos fundamentais. O reconhecimento pleno do trabalho feminino não deve ser visto apenas como reparação histórica, mas como condição essencial para uma sociedade mais justa, democrática e inclusiva.

Referência

BIROLI, Flávia. **Divisão sexual do trabalho**. Capítulo 1. In: BIROLI, Flávia. *Gênero e desigualdades: limites da democracia no Brasil*. 1 ed. São Paulo: Boitempo, p. 21-53, 2021.

BOURDIEU, Pierre. Anamnese das constantes ocultas. Capítulo 2. In: BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina: a condição feminina e a violência simbólica**. 4. ed. Rio de Janeiro: BestBolso, p. 81-115, 2017.

GONÇALVES NETO, Ari. **Justiça ambiental e social/distributiva na perspectiva da comunidade de pescadores artesanais do Município de São Francisco de Itabapoana do estado do Rio de Janeiro**. Dissertação (Mestrado em Cognição e Linguagem) – Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, Campos dos Goytacazes, 2020.

GONÇALVES NETO, Ari. **O trabalho da mulher na pesca artesanal: uma análise das questões de gênero, identidade e reconhecimento**. Tese (Doutorado em Cognição e Linguagem) – Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, Campos dos Goytacazes, 2024.

HIRATA, Helena. **Por quem os sinos dobram? Globalização e divisão sexual do trabalho**. In: EMÍLIO, Marli; TEIXEIRA, Marilane; NOBRE, Miriam; GODINHO, Tatau. (Org.). Trabalho e cidadania ativa para as mulheres: desafios para as políticas públicas. São Paulo: Coordenadoria Especial da Mulher, 2003. 152 p. (Coleção Caderno da Coordenadoria Especial da Mulher, 3).

LOPES, Mariana Sena. **Gênero, educação e pesca artesanal: conhecimentos tradicionais e trajetórias educacionais de mulheres em sete municípios do norte fluminense e das baixadas litorâneas/RJ**. Dissertação (Mestrado em Políticas Sociais) – Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, Campos dos Goytacazes, 2022.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero e sexualidade: pedagogias contemporâneas**. ProPosições, v. 19, n. 2 (56), p. 18, maio/ago. 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/pp/v19n2/a03v19n2.pdf>. Acesso em: 07 jun. 2024.

MACHADO, M. F. **Entre a terra e o mar: o trabalho das mulheres nas comunidades pesqueiras no Brasil**. Psicologia.pt, 31 jul. 2009. Disponível em: <https://www.psicologia.pt/artigos/textos/A0530.pdf>. Acesso em: 10 ago. 2021.

MELO, M. F. M. **Políticas públicas entre pescadoras artesanais: invisibilidade do trabalho produtivo e reprodutivo**. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL FAZENDO GÊNERO – CORPO, VIOLÊNCIA E PODER, 8., 2008, Florianópolis. Anais [...]. Florianópolis: UFSC, 2008. Disponível em: http://www.wwc2017.eventos.dype.com.br/fg8/sts/ST15/Maria_de_Fatima_Massena_e_Melo_15.pdf. Acesso em: 11 ago. 2021.

MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. **Feminismo e política: uma introdução**. São Paulo: Boitempo, 2014. p. 7-16.

MOURA, D. et al. **As políticas públicas de pesca e suas implicações no campo da educação ambiental crítica: o caso da colônia Z-3 (Pelotas, RS)**. Contribuciones a las Ciencias Sociales. Research Gate, 2015. Disponível em: <https://is.gd/eDFwki>. Acesso em: 10 ago. 2021.

PERROT, Michelle. **A dona de casa no espaço parisiense no século XIX**. Parte II – Mulheres. In: PERROT, Michelle. Os excluídos da história: operários, mulheres e prisioneiros. 7. ed. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, p. 229-253, 2017.

PINTO, Céli Regina Jardim. **Feminismo, história e poder**. Revista de Sociologia e Política, Curitiba, v. 18, n. 36, p. 15-23, jun. 2010. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/rsp/article/view/31624>. Acesso em: 15 set. 2024.

SCHWEBEL, Dominique Fougeyrollas. Movimentos feministas. In: HIRATA, Helena et al. (orgs.). Dicionário crítico do feminismo. São Paulo: ENESP, 2009. p. 114-149.

SCOTT, Joan Wallach. **Gênero: uma categoria útil para análise histórica**. In: SCOTT, Joan Wallach. Gender and the politics of history. New York: Columbia University Press, 1989. p. 7. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/185058/mod_resource/content/2/G%C3%AAne-ro-Joan%20Scott.pdf. Acesso em: 12 set. 2019.

SEGATO, Rita Laura. **Gênero e colonialidade: em busca de chaves de leitura e de um vocabulário estratégico descolonial**. E-cadernos CES [Online], n. 18, 2012.

Disponível em:

https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4914759/mod_resource/content/1/Segato.pdf.

Acesso em: 04 set. 2023.

SILVA, V. L.; LEITÃO, M. R. F. A. **A regulação jurídica da pesca artesanal no Brasil e o problema do reconhecimento do trabalho profissional das pescadoras.** In: ENCONTRO DA REDE FEMINISTA NORTE E NORDESTE DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE A MULHER E RELAÇÕES DE GÊNERO – REDOR, 17., 2012.

Anais [...]. Disponível em:

<http://www.ufpb.br/evento/index.php/17redor/17redor/paper/viewFile/230/103>.

XAVIER, Michelle Tinoco. **Pescadoras: reflexões sobre trabalho e resistência feminina na pesca artesanal.** Dissertação (Mestrado em Serviço Social e Desenvolvimento Regional) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2019.